



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Garça, 28 de janeiro de 2021.

Senhores(a) Vereadores(a),

Encaminho para apreciação e deliberação dessa Câmara Municipal a inclusa Emenda ao Projeto de Lei nº 010/2021, através do qual proponho a redução do número de parcelas do termo acordo de parcelamento para pagamento e recebimento, respectivamente, da Cota Patronal do Fundo Previdenciário do período de abril a dezembro 2020, e do CADPREV nº 24/2001, CADPREV nº 909/2013 e CADPREV nº 912/2013, no valor total de R\$ 3.602.616,79 (três milhões, seiscentos e dois mil, seiscentos e dezesseis reais e setenta e nove centavos).

Entendo que tal dívida deve ser pago dentro da atual gestão, tendo em vista o superávit do exercício anterior e a necessidade de não se postergar problema para as futuras administrações.

Sendo assim, solicito a análise aprovada da Emenda aos nobres pares.

ANTONIO FRANCO DOS SANTOS BACANA
Vereador -PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA N° 01 AO PROJETO DE LEI N° 010/2021

O artigo 2º do Projeto de Lei nº 010/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O pagamento do parcelamento de que trata o artigo 1º será efetuado pelo Município ao Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, atualizadas pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, nos termos dos artigos 3º e 4º da Portaria 186/2020, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho c.c. o artigo 5º, incisos I e II, da Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008 e suas alterações.”

Garça/SP, 18 de fevereiro de 2021.

ANTONIO FRANCO DOS SANTOS BACANA
Vereador -PSDB